

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano IV | Edição nº 589



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Contratos .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Convocação .....	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 1.666, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, e dá outras providências”.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de até **R\$312.668,35 (Trezentos e doze mil, Seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

**02. Poder Executivo**  
**02.03. Diretoria Municipal de Administração**  
**02.03.01 Divisão de Administração e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	04.122.0064.2115.0000	3.3.50.39.01	Termo de Colaboração	110.000	01	312.668,35
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>312.668,35</b>

**Art. 2º** A importância total do crédito adicional especial, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º desta Lei, será coberta a anulação total ou parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02. Poder Executivo**  
**02.04. Diretoria Municipal de Administração**  
**02.04.01 Divisão de Turismo e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
080	23.695.0045.1002.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	03.01	3.213,53
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>3.213,53</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes**  
**02.05.01 Divisão de Obras e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
095	15.452.0010.2013.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	01	87.627,10
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>87.627,10</b>



**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.04 Creches Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
400	12.365.0018.2034.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	212.00 1	03.01	133.121,29
402	12.365.0018.2034.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	212.00 2	03.01	88.706,43
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>221.827,72</b>

**Art. 3º** O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no artigo 2.º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei n.º 1.633, de 20 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei n.º 1.649, de 21 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2023.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 15 de fevereiro de 2023

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**  
DIRETOR DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 15 de fevereiro de 2023

**BRUNO FISCHER TARDELLI**  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**Portarias****PORTARIA Nº 3.717, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

***“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que específica e dá outras providências correlatas”.***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, o Sr. JOÃO CLAUDIO ZAMBOIM JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, portador da carteira de identidade RG nº 16.337.311-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 068.907.148-57.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 14 de fevereiro de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de fevereiro de 2023.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

Diretor de Administração

**Licitações e Contratos****Contratos**

**EXTRATO DE CONTRATO - nº 030/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA E CONTROLADORIA DE ACESSO PARA OS FESTEJOS CARNAVALESÇOS DE 2023. Contratante:** Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** Ellen Bernardes Barbosa 39524137801. **Valor Global:** R\$87.992,00 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais). **Assinatura:** 15 de fevereiro de 2023. **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.04 - Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento - 02.04.01 - Divisão de Turismo e Dependências - 23.695.0007.2011.0000 - Manutenção da Diretoria de Turismo - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Lindóia, 15 de fevereiro de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público nº 01/2022, para comparecer no dia **23 de fevereiro de 2023**, no Paço Municipal “Agostinho de Souza Godoy”, sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

**MOTORISTA**

Classificação	Nome	RG nº
6º	LEANDRO APARECIDO MOSNA	30.911.831-1

**O não comparecimento implicará na desistência do cargo.**

Lindóia, 14 de fevereiro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 68e1-4263-3f1b-128a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 589, ano IV, veiculado em 15 de fevereiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 15/02/2023 às 17:01:27 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/68e1-4263-3f1b-128a>